

LEI n° 1.290

Cria escola no bairro Viracopos.

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Bairro Viracopos, uma escola rural municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o bom desempenho do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de Dezembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal